



---

Processo nº38/2024

Inexigibilidade nº09/2024

### JUSTIFICATIVA

**OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de materiais médico para dispositivo de voz e reabilitação pulmonar por ordem judicial nº0001178.38.2020.8.26.0210.**

- **CONSIDERANDO** a solicitação do Chefe do Depto de Administração do Sistema de Saúde o senhor Fernando dos Santos, informando a urgência na aquisição de materiais médico para dispositivo de voz e reabilitação pulmonar por ordem judicial nº0001178.38.2020.8.26.0210.

Com a autorização do Exmo Sr. Prefeito para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74º inciso I, da Lei nº14.133/21, por se mostrar medida necessária para a contratação de empresa para aquisição de PROVOX FREEHANDS FLEXIVOICE SET PLUS, PROVOX FREE HANDS FLOW HME FLOW, PROVOX SKIN BARRIER, PROVOX STABILIBASE, PROVOX XTRA MOIST HME para atender a ordem judicial 0001178.38.2020.8.26.0210, pois após a laringectomia total o requerente necessita destes matérias para o procedimento de dispositivo de voz e reabilitação pulmonar.

Por fim, informo que os materiais acima mencionados são de comercialização exclusiva da empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.794.555.0003-40, no valor de R\$148.524,80(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta cenavos), aquisição de materiais médico para dispositivo de voz e reabilitação pulmonar por ordem judicial nº0001178.38.2020.8.26.0210, por 12(doze) meses.

Guaíra/SP, 13 de março de 2024.

*Camila Lourenço de Oliveira*  
*Diretora de Compras e Licitações*